

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Entidade: AR ANOREG, vinculadas à AC OAB, AC CERTISIGN RFB e AC CERTISIGN MÚLTIPLA

Processo nº:00100.000280/2008-93, 00100.000040/2003-84 e 00100.000183/2003-96

Acolhe-se o Parecer nº 097/2016/CGAF/DAFN/ITI que opina pelo deferimento do pedido de Autorização de Funcionamento Simplificado de IT REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO ME TOQUE e IT PARACAMBI da AR ANOREG, vinculadas às AC OAB, AC CERTISIGN RFB e CERTISIGN MÚLTIPLA, para as Políticas de Certificados credenciadas. Publique-se. Em 03 de novembro de 2016.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI